



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## LEI MUNICIPAL Nº 732/2005

De 20 de dezembro 2005.

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
20/12/2005  
W. Lopes Faria

Dispõe sobre a execução de escultura e dá outras providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a esculpir, em bronze ou material similar, um busto em homenagem a Norberto Schwantes.

Parágrafo Único: (Vetado)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 20 de dezembro de 2005.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal